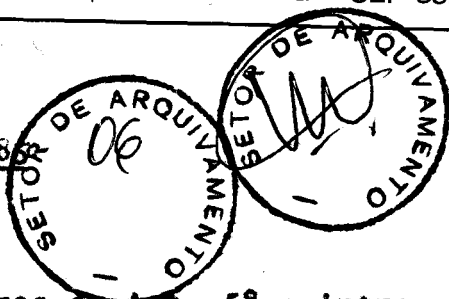


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVA

Rua Duque de Caxias, 238 - Fones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.6



RESOLUÇÃO Nº 007/85



"Altera dispositivos do Art. 58 e introduz Artigo no capítulo III, do Regimento Interno".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No Artigo 58, acrescenta-se, depois do item V, o seguinte item:

VI - De Direitos Humanos.

§ Único - No corrente período Legislativo, a referida Comissão será nomeada até 10 (dez) dias, após promulgada a presente Resolução.

Art. 2º - Após o Artigo 66º, do Capítulo III, do Regimento Interno, introduz-se o seguinte Artigo:

"Art. 67 - Compete à Comissão de Direitos Humanos manifestar-se sobre toda matéria que envolva violação de Direitos Humanos, ocorridas em João Monlevade, seja em decorrência de denúncias a ela encaminhadas, seja por investigação própria, encaminhando os fatos comprovados às autoridades competentes e delas cobrando soluções, bem como assumindo os procedimentos legais cabíveis, no caso de se evidenciar desinteresse da Autoridade Administrativa em dar solução ao problema".

Art. 3º - Os Artigos subsequentes ao de nº 66º, do atual Regimento Interno, ficam Remuneradas com o acréscimo de um (1)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 12 dias do mês de julho de 1985.

WILSON VACCARI - Presidente

SEBASTIÃO VIEIRA NUNES - Vice-Presidente

RAFAEL AROANJO DE OLIVEIRA - 1º Secretário

SEBASTIÃO MARTINS DE CASTRO - 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de julho de 1985.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES - Chefe da secretaria